



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 009/2022  
EDITAL N.º 004/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2º COLOCADO

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, **CNPJ número 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretária de Saúde, **Sra. MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.238.930-X e CPF n.º 492.922.937-53, residente e domiciliado a Avenida das Esmeraldas, 838, Assumpção – Águas de Lindóia – SP, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA**, e-mail: [uniao@cirurgicauniao.com.br](mailto:uniao@cirurgicauniao.com.br), Fone: (19) 3526-1900, **CNPJ número 04.063.331/0001-21**, com sede na Rua 25, 1908/1928 – Jardim São Paulo – Rio Claro, Estado de São Paulo, representado neste ato por **SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 32.435.094-6, CPF nº 219.763.728-28, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de preços visando à Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2022, Processo nº 009/2022**, que passa a fazer parte desta Ata.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata **terá validade até 03/03/2023**.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº 009/2022.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA</b>
<b>CNPJ: 04.063.331/0001-21</b>

ITEM	Qtd.	Unid.	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	18.000	UN	Fralda infantil descartável, Tamanho EXTRA GRANDE (EG) faixa referencial de peso 13 Kg a 15 Kg. <b>deve possuir</b> camada externa com toque macio e fitas elásticas ajustáveis, gruda e desgruda. <b>Deve possuir</b> absorção eficiente devido ao seu formato anatômico, <b>não deve</b> apertar o <b>usuário</b> , proporcionando o melhor	0,69	12.420,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			ajuste no corpo. <b>Deve</b> possuir indicador de umidade com linhas pontilhadas que desaparecem e sinalizam a hora da troca. <b>Deve possuir</b> camada interna extra suave com Aloe Vera e <b>ser</b> dermatologicamente testada. <b>Deve possuir</b> sistema antivazamento e barreiras protetoras com flocos em gel. <b>MARCA: EVOLUTION</b>		
6	28.000	UN	DESCRIÇÃO: Fralda descartável de uso adulto para uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante Capacidade mínima de absorção - 800ml). Tamanho PEQUENA (P), CINTURA: 40-80CM; PESO ATÉ 40KG. Barreiras Protetoras – <b>Devem proteger e ajudar</b> a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas <b>devem ser</b> reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não-tecido com aloe vera – <b>Deve permitir</b> a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel Superabsorvente – <b>Deve absorver</b> rapidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor – <b>Deve</b> Neutralizar o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade <b>deve</b> mudar de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes <b>devem ser</b> atóxicos e pré-testados; Produto hipoalergênico. COMPOSIÇÃO: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes (Sodium Polyacrylate), Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade mínima de 3 anos após a data de fabricação. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE “DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE”, conforme a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 – ANVISA. <b>MARCA: TENA CONFORT</b>	1,35	37.800,00

**VALOR TOTAL: R\$ 52.220,00 (cinquenta mil duzentos e vinte Reais)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2022.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **003/2022**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

### **9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

**9.2.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**9.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**12.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **009/2022**, o Edital do Pregão n.º **003/2022** e as propostas, com os preços e especificações;

**12.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 28 de setembro de 2022

**MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**CIRURGICA UNIÃO LTDA**  
**SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**